

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 5 1 4 -

DATA: 29 de Agosto de 1988

SÚMULA: Denominando de RUA Vereador Nicolino Milantonio, trecho de via pública no Quadro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1.º - Fica denominada de "RUA VEREADOR NICOLINO MILANTONIO", o trecho de via pública compreendido entre as Quadras de terrenos n.ºs. 01 e 02, até as Quadras n.ºs. 65 e 67, da planta "Vila Banheária Eliana", do Quadro urbano da cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Agosto de 1988.-



ACYR BRAGA,
Prefeito Municipal

Of. CMG nº77/88-24-08-88

Proj. Lei CMG nº148-23.06.88

Prot. HMG nº1446-29-08-88